



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUSTENTÁVEL**

EDITAL Nº 005/2022/PRODER

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À VAGA DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
PRODER**

– INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável (PRODER) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de 01 (uma) vaga de bolsista de Pós-Doutorado, concedida pelo Edital 18/2020 CAPES/FUNCAP. O valor da bolsa é de 5000,00 (cinco mil reais), com período de concessão da bolsa de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

– REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA

I – Possuir título de doutor(a), quando da implementação da bolsa, obtido em curso validado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC. Em caso de doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

IV – O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador(a) no país, com vínculo empregatício em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Pública de Pesquisa.

O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar o endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do item IV deverão apresentar comprovação de afastamento da Instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do item IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma Instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

V – Ser titular de conta bancária, exceto de pessoa jurídica, conta poupança e conta conjunta;

VI – Não possuir bolsa de qualquer modalidade de outro Programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada;

VII – Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja liberado a bolsa.

– INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

O(A) candidato(a) deverá enviar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Coordenação do PRODER solicitando inscrição, devidamente assinado e escaneado pelo(a) candidato(a), conforme apresentado no Anexo I;
- b) Cópias simples de RG, CPF, título de eleitor e, se estrangeiro, passaporte;
- c) Para os candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de quitação do serviço militar
- d) Foto 3x4 recente;
- e) Diploma do título de doutor(a) ou comprovante de defesa obtido em cursos validados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de Doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.
- f) Anexar Currículo Lattes atualizado, nos formatos PDF e XML, considerando a produção desde 2017, até a data da inscrição. Uma ilustração de como obter o Lattes em formato XML pode ser acessada no link https://youtu.be/bUmgxEji_o. Anexar as comprovações (em arquivos no formato PDF) dos documentos indicados no Currículo Lattes, desde 2017, organizadas rigorosamente na mesma ordem em que aparecem no Lattes.
- g) Plano de trabalho a ser desenvolvido no período de 01 ano, em arquivo no formato PDF. O projeto deve estar em conformidade com a área de concentração, e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável e vinculado a uma das três linhas de pesquisa do PRODER (ver no *site*: proder.ufca.edu.br), bem como deve conter, no máximo, 15 (quinze) páginas contendo os seguintes itens: folha de rosto, resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas.

Os documentos e planos (itens citados no tópico 3, de “a” a “g”) devem ser encaminhados exclusivamente pelo <https://forms.ufca.edu.br/> entre os dias 15/07/2022 a 12/08/2022 até às 23h59

min). A ausência de qualquer documento constante do item 3 acarretará a eliminação do(a) do candidato(a).

Os documentos e inscrições que passarem do prazo serão desconsiderados e não haverá aviso de recebimento. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para a inscrição.

Não haverá conferência de documentação no ato do envio ou da entrega, ficando sob inteira responsabilidade do candidato a existência da documentação requerida neste Edital, dentro do período definido.

A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

– SELEÇÃO

A seleção compreende as análises do Plano de Trabalho e do Currículo dos(as) candidatos(as), que se darão das seguintes formas:

- a) A avaliação do Plano de Trabalho será realizada analisando-se a conformidade do projeto pretendido enviado com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa (Desenvolvimento Regional Sustentável). A pontuação máxima de cada item será: Introdução – 2,0 (dois pontos); Objetivos – 2,0 (dois pontos); Metodologia – 3,0 (três pontos); Resultados Esperados – 2,0 (dois pontos); e Cronograma – 1,0 (um ponto);
- b) A análise do currículo seguirá os critérios apresentados no anexo II. Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes em Ciências Ambientais considerando as avaliações do quadriênio 2013-2016 considerando a produção desde 2017, até a data da inscrição. Sendo a nota máxima dos(as) inscritos(as) neste quesito equiparada a dez, e as demais proporcionalmente a maior nota.

A nota final será a média aritmética da pontuação obtida no plano de trabalho e no currículo. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota final.

Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior avaliação no Currículo lattes, seguido da avaliação do Plano de Trabalho. Caso persista o empate, prevalecerá o(a) candidato(a) com maior idade.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Proder, conforme suas competências.

– CRONOGRAMA

5.1 Inscrição de 15/07/2022 a 12/08/2022.

5.2 Divulgação do resultado: 22/08/2022 às 17:00 horas.

5.3 Recursos: 23/08/2022.

(Eventuais recursos devem ser enviados para o e-mail: proder@ufca.edu.br).

5.4 Resultado final: 25/08/2022.

5.5 Recurso ao Resultado Final: 26/08/2022

5.6 Divulgação Resultado final após recurso: 29/08/2022

5.7 Data-limite para o envio de dados bancários e outros documentos, se necessário: 05/09/2022.

Observação: O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá indicar os respectivos dados bancários impreterivelmente até 05/09/2022, sob pena de perder a bolsa. Salienta-se que NÃO serão consideradas conta poupança ou conta conjunta.

– DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será divulgado no Quadro de Avisos do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, no *site* da UFCA (<http://ufca.edu.br>) e no *site* do PRODER (<http://proder.ufca.edu.br>).

7– INFORMAÇÕES

Outras informações poderão ser obtidas por *e-mail* (proder@ufca.edu.br), pelo telefone (88) 32219503, ou diretamente na Coordenação do PRODER, no endereço: Universidade Federal do Cariri – Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, Campus Crato, Rua Ícaro de Sousa Moreira, 126, Muriti, CEP: 63.130-025 Crato, Ceará. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos, comunicados e resultados a esta seleção.

Crato-CE, 15 de julho de 2022.

(Original assinado)

Profa. Dra. Estelita Lima Cândido

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável

ANEXO I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Residente à: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Linha de Pesquisa do PRODER: _____

Vem requerer à Coordenação do PRODER:

Declarando minha concordância com as condições de seleção previstas neste edital e solicitando minha inscrição no processo de seleção à bolsa de pós-doutorado concedida pelo Edital 18/2020 CAPES/FUNCAP.

Em ____ / ____ / _____

Assinatura: _____

ANEXO II – TABELA DE PONTOS DO CURRÍCULO

BAREMA (Qualis/Capes em Ciências Ambientais considerando as avaliações do Quadriênio 2013-2016 considerando a produção desde 2017, até a data da inscrição)

Produção individual	
Produção bibliográfica em periódicos	Pontuação por item apresentado
Qualis A1	100
Qualis A2	85
Qualis B1	70
Qualis B2	55
Qualis B3	40
Qualis B4	25
Qualis B5	12,5
Qualis C	6
Seguindo o documento de área de Ciências Ambientais ¹ , a produção em periódicos em estratos inferiores (B3, B4, B5 e C) será contabilizada até o limite de 20% do total da produção total em periódicos.	
Produção bibliográfica em Livros e capítulos de livros	
Livro L4	100
Livro L3	75
Livro L2	50
Livro L1	25
Livro NCL	12,5
Capítulo de Livro (para cada classificação de capítulos há equivalência de 50% dos pontos atribuídos para livros.	
Seguindo o documento de área de Ciências Ambientais, a produção de livros e capítulos em estratos inferiores (NCL, L1 e L2) é contabilizada até o limite de 20% de sua produção total.	
Projetos de pesquisa	
Coordenador(a) de Projeto de pesquisa com financiamento	40
Coordenador(a) de Projeto de pesquisa sem financiamento	20
Participação como pesquisador/colaborar em projetos de pesquisa haverá a equivalência de 50% dos pontos atribuídos para a coordenação dos projetos.	
Formação de recurso humanos	
Orientações e Coorientações concluídas (desde 2017)	
Supervisão de pós-doutorado	20

¹ O documento de área de Ciências Ambientais pode ser acessado na página do Proder no link http://sites.ufca.edu.br/proder/wp-content/uploads/sites/19/2020/11/49_CAMB_docarea_2016_publ2.pdf

Orientação de doutorado (OD)	20
Orientação de mestrado(OM)	10
Orientação de especialização (OE)	5 (com pontuação máxima de 20 pontos)
Orientação de iniciação científica e/ou tecnológica (OICT)	5
Outras orientações (OO)	2,5
Coorientação: cada coorientação equivale a 50% dos pontos da orientação	
Orientações e Coorientação em andamento: cada (co)orientação em andamento equivale a 50% dos pontos da orientação/coorientação concluída	